



# Trabalhador Saudável Empresa Saudável

6ª • Edição Material Digital

# Bem-Vinda(o) à 6ª Edição

Nesta edição do Trabalhador Saudável – Empresa Saudável, **reforçamos o compromisso com a promoção da saúde e da qualidade de vida no ambiente de trabalho como parte essencial de uma gestão integrada e responsável.**

Mais do que atender às exigências legais, investir no bem-estar dos colaboradores significa reconhecer o valor humano como o principal ativo de qualquer organização.

Ao longo deste material, apresentamos **orientações, práticas e reflexões que contribuem para a construção de uma cultura organizacional pautada na prevenção, no cuidado contínuo e na valorização da vida.**

**Acreditamos que empresas saudáveis são formadas por pessoas saudáveis — e é com esse propósito que seguimos trabalhando todos os dias.**



*Investir*

**no bem-estar dos  
colaboradores significa  
reconhecer o valor humano  
como o principal ativo  
de qualquer organização.**



## Prazos Determinados pela Nova Norma

- **Novas Regras para o relacionamento entre as operadoras e os beneficiários de planos de saúde**

- **Resposta imediata:** urgência e emergência na forma da legislação;
- **Até 10 dias úteis:** Procedimentos de Alta Complexidade (PAC) ou de atendimento em regime de internação eletiva;
- **Até 5 dias úteis:** aplicável para os demais casos não enquadrados nos anteriores.



# Planos de Saúde: veja as novas regras e prazos para solicitações de clientes

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) já estabeleceu as novas regras para o relacionamento entre as operadoras e os beneficiários de planos de saúde.

**Uma das alterações são os prazos de respostas para as solicitações dos clientes. A norma nº 623/2024 aponta que procedimentos de alta complexidade – PAC – ou de atendimento em regime de internação eletiva, por exemplo, precisam ser respondidos em até 10 dias úteis.**

Outro ponto relevante é que a nova Resolução da ANS traz é que a Agência deverá informar por escrito toda e qualquer negativa de procedimento, independentemente da solicitação do beneficiário. **Esse documento deverá ser disponibilizado pela operadora em formato que permita sua impressão e o beneficiário deve saber sobre onde acessar essa informação.**



## **Benefícios Fiscais para Empresas que Pagam Planos de Saúde**

Muitas empresas ainda não sabem, mas oferecer um plano de saúde para os funcionários pode trazer benefícios fiscais significativos.

**Os gastos com planos de saúde podem ser deduzidos no imposto de renda e otimizados com a redução de encargos trabalhistas.**



# Benefícios Fiscais para Empresas que Pagam Planos de Saúde

Investir em Planos de Saúde corporativos não é apenas uma ação voltada ao bem-estar dos colaboradores, mas também uma estratégia inteligente de gestão financeira. **As empresas que custeiam total ou parcialmente os Planos de Saúde de seus funcionários podem usufruir de importantes benefícios fiscais, especialmente na forma de deduções no Imposto de Renda e na redução de encargos trabalhistas.**

**Os valores destinados ao pagamento dos planos podem ser contabilizados como despesas operacionais, reduzindo a base de cálculo do imposto e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos da empresa.** Dessa forma, o investimento em Planos de Saúde corporativos representa uma medida que une responsabilidade social, valorização do capital humano e vantagens econômicas, gerando benefícios mútuos para a empresa e seus colaboradores.



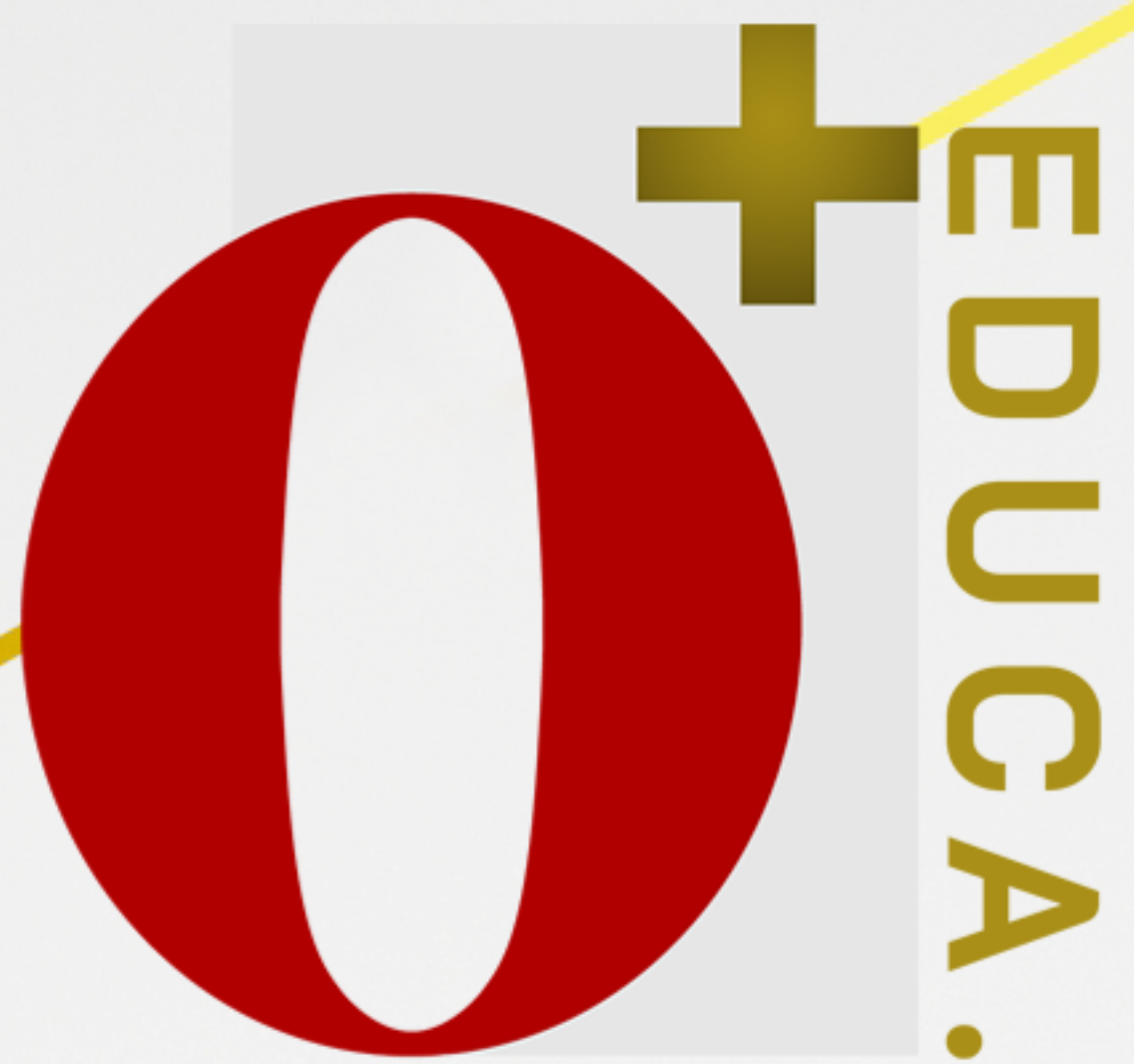
## Implante Contraceptivo passa a ser obrigação nos planos de saúde

***A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) determinou que os planos particulares terão de oferecer implante contraceptivo hormonal na cobertura obrigatória. Ele é popularmente conhecido como Implanon. O procedimento também foi aprovado recentemente para uso no Sistema Único de Saúde (SUS).***

## **Implante Contraceptivo passa a ser obrigação nos planos de saúde**

De acordo com o Ministério da Saúde, a opção é considerada vantajosa em relação aos demais contraceptivos em razão da longa duração (age no organismo por até três anos) e eficácia alta.

**A cobertura assistencial  
para todas as pessoas,  
entre 18 e 49 anos,  
na prevenção de gravidez  
não desejada, passou a ter  
cobertura obrigatória  
a partir do dia primeiro  
de setembro.**



## ATUALIZAÇÃO DAS NRs

Existe uma responsabilidade em grau de hierarquia de medida de proteção?

Antes somente a NR-09 destacava a importância prioritária das medidas coletivas e administrativas de proteção, instituindo o equipamento de proteção individual como última alternativa de medida de controle aos riscos ocupacionais.

**Agora o novo texto da NR-01 regulamenta este princípio para todas as NR's, incluindo a eliminação de riscos como uma das medidas protetivas.**

# Existe uma responsabilidade em grau de hierarquia de medida de Proteção?

**Agora o novo texto da NR-01 regulamenta este princípio para todas as NR's, incluindo a eliminação de riscos como uma das medidas protetivas:**

1.4.1 Cabe ao empregador:

g) implementar medidas de prevenção de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. eliminação dos fatores de risco;

II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;

IV. adoção de medidas de proteção individual.



## **Novas regras de atendimento e prazos às Operadoras (ANS • Agência Nacional de Saúde)**

**Atendimento on-line:** Operadoras devem oferecer canais eletrônicos de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, via site ou aplicativo.

**Respostas claras:** Operadoras não podem mais usar termos genéricos como "em análise" e devem dar respostas conclusivas e detalhadas.

# Novas regras da ANS reforçam direitos dos beneficiários e transparência no atendimento dos Operadoras de Saúde

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) anunciou novas regras que modernizam e ampliam a comunicação entre operadoras e consumidores. **As mudanças têm como objetivo garantir mais transparência, agilidade e clareza nas respostas aos beneficiários dos planos de saúde.**

Entre as principais novidades, está **a exigência de atendimento on-line 24 horas por dia, 7 dias por semana. Agora, todas as operadoras deverão disponibilizar canais eletrônicos permanentes, seja por site ou aplicativo,** para que o usuário possa resolver demandas, solicitar informações, registrar reclamações e acompanhar solicitações a qualquer momento.

**Outra medida importante é o fim das respostas genéricas. As operadoras não poderão mais usar expressões como “em análise” sem apresentar uma explicação concreta.** A ANS determina que as empresas ofereçam respostas conclusivas, detalhadas e em linguagem clara, permitindo que o beneficiário compreenda exatamente o andamento e o resultado de cada solicitação.

**A expectativa é de que a digitalização e a clareza nas comunicações fortaleçam a confiança dos usuários e melhorem a experiência com os serviços prestados.**



## Atualizações NRs • Há alterações para os treinamentos dos colaboradores?

Sim, a NR-01 traz alterações em relação aos treinamentos para colaboradores.

- **Possibilidade de EAD** para alguns treinamentos;
- Possibilidade de ministrar alguns treinamentos previstos em NR **com treinamentos da empresa;**
- Treinamentos realizados pelo trabalhador poderão ser **avaliados pela organização e convalidados ou complementados,** desde que observadas as condições para tal.

# NR-01:

## Novas possibilidades para Treinamentos Ocupacionais

A Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) passou por atualizações importantes que impactam diretamente a forma como as empresas capacitam seus colaboradores. **Essas mudanças trazem mais flexibilidade e eficiência aos processos de treinamento em segurança e saúde no trabalho.**

**Essas alterações representam um avanço na gestão de capacitação, tornando o processo mais dinâmico, personalizado e aderente à realidade das organizações.**

**Para compreender todos os detalhes, consulte:**  
**Item 1.7 e seus subitens da NR-01**  
**Item 2 e subitens do Anexo II da NR-01**

A atualização constante é essencial para garantir segurança, conformidade e valorização do conhecimento dentro das empresas.



**Cuidado contínuo**  
**& valorização da vida**

**Ficou alguma dúvida  
sobre algum tema  
abordado neste material?  
Fale agora, mesmo, conosco  
> Clique nos botões abaixo:**



**Acompanhe nosso trabalho  
em nossas mídias sociais,  
clique abaixo >**





**omais.net.br**

Uma iniciativa do Grupo O+ Saúde & Corretora